ESP-COMPLEXO PENAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00519357/2026-45

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS visa atender necessidade de uso no preparo de alimentação diária às pessoas privadas de liberdade e servidores deste Complexo Penal de São José do Rio Preto e se faz evidente para não prejudicar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, em atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755 de 24/01 /2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014, que tratam do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social-PPAIS para o período de janeiro a abril de 2027, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina destes Estabelecimentos Penais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	JOSE AUGUSTO AGUIAR MEDINA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes;

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação e transportados em embalagens e veículos apropriados, de forma a garantir sua perfeita conservação (RDC no 216 de 15 de setembro de 2004);

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no edital;

As mercadorias deverão ser entregues em condições ideais de consumo: íntegras, com as características próprias das espécies (cor, aroma, sabor e textura), em adequado estágio de maturação; em condições higiênico-sanitárias adequadas, ou seja, livre de pragas, insetos, danos físicos ou mecânicos, que afetem a aparência e facilitam a proliferação de bactérias deteriorantes;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública;

A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na chamada pública e utilização da logística de descarte adequada para o objeto;

5. Levantamento de Mercado

Considerando a aquisição de itens para a produção de alimentação junto ao Complexo Penal de São José do Rio Preto, bem como, a exigência legal trazida pela LEI Nº 14.591, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, a solução aplicada para a demanda em tela, considerando os itens e quantidades exigidas, baseando-se em contratações recorrentes por este Complexo Penal, bem como, demais unidades prisionais e complexos penais do Sistema Penitenciário Paulista, é a aquisição dos bens através de contratação direta por INEXIGIBILIDADE, na modalidade de CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 74, inciso IV, c.c. art. 79, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Insta registrar que para a especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO), e Catálago de Materiais Compras Gov.

Quanto à demonstração de que se trata de bem de natureza comum, os Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS se enquadram no conceito: “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado (Manual do Pregão Eletrônico - Sefaz/SP)”.

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023 e ainda nos parâmetros propostas pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º, Item III do Decreto nº 57.755 /2012, sendo incluídas as fontes:

a. Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos - Fonte CONAB;

b. Preços no Atacado -Fonte CEAGESP;

c. Bolsa Eletrônica de Compras - Fonte Sefaz (Esta Substituída pelo Catálogo Padronizado de Compras do Governo Federal);

6. Descrição da solução como um todo

Para a definição da quantidade estimada, foram considerados o contingente de sentenciados e de funcionários das unidades envolvidas, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 43.339/1998 e pela Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que altera a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998.

Verificou-se, com base nas contratações anteriores, a dificuldade de conduzir o procedimento de aquisição por meio do PPAIS de forma concomitante ao Pregão principal, cuja periodicidade é quadrimestral.

Essa dinâmica pode ocasionar prejuízos ao planejamento e à execução das aquisições pelo PPAIS, uma vez que, em determinados momentos, a conclusão de uma contratação depende do encerramento da outra, seja para a consolidação das demandas, seja para evitar o fracasso na aquisição de itens, sem que seja possível repor em procedimentos distintos.

Além disso, a definição da aquisição integral dos gêneros hortifrutigranjeiros pelo PPAIS para todo o período quadrimestral pode representar risco de desabastecimento, considerando que os produtores locais de pequeno porte podem não dispor de capacidade produtiva suficiente para atender à totalidade da demanda. Em contrapartida, a

legislação estabelece a obrigatoriedade de reserva de 30% da dotação orçamentária para as aquisições correspondentes.

Diante desse cenário, propõe-se que a presente aquisição contemple um período semestral, em substituição ao período quadrimestral inicialmente previsto.

A adoção dessa sistemática permitirá que a contratação referente ao semestre subsequente seja planejada e definida com maior antecedência, considerando que já estará concluído o procedimento de contratação referente ao 2º quadrimestre de 2027. Dessa forma, será possível obter uma visão mais precisa das necessidades de aquisição por meio do PPAIS, permitindo adequar os quantitativos e os itens a serem adquiridos.

Ademais, essa estratégia proporcionará maior flexibilidade ao planejamento das contratações, possibilitando suprir eventuais itens cujo fornecimento tenha restado fracassado ou deserto no procedimento licitatório principal, sem comprometer o abastecimento em caso de insucesso na contratação realizada por meio do PPAIS.

Diante de todo o exposto, a aquisição deverá ser processada à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso IV do artigo 74 da referida Lei, observadas as disposições legais aplicáveis.

O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades deste Complexo Penal, visando assegurar a regularidade do abastecimento durante o período de janeiro a junho de 2026.

Reforço que o item Maça e Alho, devido contínuos fracassos na aquisição, não fará parte da presente contratação, uma vez ciente de seu fracasso antecia

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS a serem adquiridos, serão utilizados no preparo de refeições dos sentenciados e funcionários das unidades já mencionadas, durante o período de janeiro a junho de 2026, conforme quadros abaixo:

Vale destacar que quantitativo está de acordo com a per capita, conforme cálculos regrados pelo Decreto nº 43.339 /98 e Resolução SOG-9, de 14 /09/2021, qual altera a Resolução SAMSP-16 de 09/09/98, que dispõe sobre aquisição utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios, estando detalhado no anexo deste ETP.

Para chegar a demanda em tela, foi analisado o ciclo de 28 dias do cardápio padrão (Anexo I), e feita a proporção para o período de quatro meses de 2026 (anexo II), e posteriormente adequado para o período semestral (anexo III) o qual se pretende este certame licitatório.

QUANTITATIVO INFORMADO COORDENADORIA		
DATA BASE: 18/11/2026		
CPP		
PRESOS	-	1409
MORADORES	-	2

SERVIDORES (1/3)	136	45,33333333
TOTAL	**-**	**1456,333333**
CDP		
PRESOS	-	1177
SERVIDORES (1/3)	177	59
TOTAL	**-**	**1236**
CRF		
PRESOS	-	174
SERVIDORES (1/3)	36	12
TOTAL	**-**	**186**
PRESOS		2760
SERVIDORES		116
MORADORES		2
TOTAL GERAL	**-**	**2878**

A quantidade de comensais, levando em consideração as 3 unidades prisionais envolvidas, ficou definida em 2878.

Para o cálculo acima, a quantidade de servidores é dividida em 3, considerando que os servidores exercem em sua maioria o trabalho em escala de plantão.

Em resumo o quantitativo a ser contrato está apresentado no quadro a seguir:

N°	COD. BEC	COD. COMPRAS	ITEM	UN. FORNECIMENTO	TOTAL SEMESTRE ARREDONDADO
1	4406508	464374	ABACAXI	KG	794
2	4409353	463747	ABOBORA	KG	7972
3	4397240	463818	ACELGA	KG	7009

4	4408381	464380	BANANA	KG	9864
5	3149641	463754	BATATA	KG	7510
6	4393228	463753	BATATA DOCE	KG	371
7	4395948	463764	BERINJELA	KG	371
8	4396715	463767	BETERRABA	KG	4602
9	6411045	463782	CEBOLA (kg)	KG	3355
10	4405862	463770	CENOURA	KG	7972
11	4395891	463778	CHUCHU	KG	7240
12	4398831	463822	COUVE	KG	2677
13	4408608	463823	ESCAROLA	KG	3640
14	4399218	464393	LARANJA	KG	15021
15	4409248	464398	LIMÃO	KG	394
16	4408918	464418	MELANCIA	KG	956
17	4394526	463800	PEPINO	KG	2061
18	4404360	463839	REPOLHO	KG	5565
19	4406699	463806	TOMATE	KG	10559

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 424.525,65

Baseado na pesquisa de preços e considerando o quantitativo estimado, temos uma Estimativa da contratação conforme quadro a seguir:

Nº	COD. BEC	COD. COMPRAS	ITEM	UN. FORN.	TOTAL SEMESTRE ARRED.	REF	TOTAL
1	4406508	464374	ABACAXI	KG	794	R$ 7,00	R$ 5.558,00
2	4409353	463747	ABOBORA	KG	7972	R$ 3,50	R$ 27.902,00
3	4397240	463818	ACELGA	KG	7009	R$ 6,57	R$ 46.049,13
4	4408381	464380	BANANA	KG	9864	R$ 3,75	R$ 36.990,00
5	3149641	463754	BATATA	KG	7510	R$ 5,50	R$ 41.305,00
6	4393228	463753	BATATA DOCE	KG	371	R$ 3,50	R$ 1.298,50
7	4395948	463764	BERINJELA	KG	371	R$ 3,25	R$ 1.205,75
8	4396715	463767	BETERRABA	KG	4602	R$ 5,94	R$ 27.335,88
9	6411045	463782	CEBOLA (kg)	KG	3355	R$ 3,50	R$ 11.742,50
10	4405862	463770	CENOURA	KG	7972	R$ 3,25	R$ 25.909,00
11	4395891	463778	CHUCHU	KG	7240	R$ 2,75	R$ 19.910,00
12	4398831	463822	COUVE	KG	2677	R$ 6,00	R$ 16.062,00
13	4408608	463823	ESCAROLA	KG	3640	R$ 4,89	R$ 17.799,60
14	4399218	464393	LARANJA	KG	15021	R$ 2,00	R$ 30.042,00
15	4409248	464398	LIMÃO	KG	394	R$ 5,00	R$ 1.970,00
16	4408918	464418	MELANCIA	KG	956	R$ 3,50	R$ 3.346,00
17	4394526	463800	PEPINO	KG	2061	R$ 3,75	R$ 7.728,75
18	4404360	463839	REPOLHO	KG	5565	R$ 5,00	R$ 27.825,00
19	4406699	463806	TOMATE	KG	10559	R$ 7,06	R$ 74.546,54

R$ 424.525,65

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os certames para aquisição de gêneros alimentícios por meio de credenciamento efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas semanais, visando à economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes, bem como, respeitar o limite físico possível do estoque constante no almoxarifado, do Complexo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está alinhada ao planejamento e previsões de contratações - PCA-2, conforme informações a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000060/2027 ;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2026;

III) Identificador da Futura Contratação: 380106-04/2027;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, será possível dar prosseguimento com o objetivo e obrigações deste Complexo Penal, nos cuidados das pessoas privativas de liberdade e os seus respectivos funcionários, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina destes Estabelecimento Penais.

13. Providências a serem Adotadas

As entregas serão escalonadas de acordo com a perecibilidade dos itens e necessidade do Complexo Penal.

Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS- PPAIS deverão ser entregues conforme calendário pré-fixado a ser confirmado no ato da assinatura do contrato e por se tratar de alimentos in natura, o transporte deverá ser realizado em embalagem adequada de forma a garantir a perfeita conservação da mercadoria até a sua efetiva entrega e posterior consumo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica impactos ambientais para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é considerada viável pela equipe de planejamento, uma vez que as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar demonstraram a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta ao atendimento da demanda da Administração Pública e a compatibilidade com os requisitos técnicos, operacionais e legais aplicáveis. Verificou-se, ainda, que a solução apresenta condições favoráveis de execução, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, mostrando-se adequada para atender às necessidades identificadas. Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e conveniente para a Administração, estando justificado o prosseguimento do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE AUGUSTO AGUIAR MEDINA

Chefe de Serviço

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 18:13:27.

LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO

Chefe de Serviço

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 18:10:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I CPP E CRF.pdf (811.83 KB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (424.53 KB)
- Anexo III - ANEXO III.pdf (372.46 KB)

Nº	ITEM	QUANT. POR PRESO	VEZES NO DIA	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	TOTAL 1ª SEMANA	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	TOTAL 2ª SEMANA	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	TOTAL 3ª SEMANA	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	TOTAL 4ª SEMANA	TOTAL GERAL	ACERTO DEVIDO UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL FINAL
1	ARROZ (kg)	0,12	2	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	4523,12	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	4523,12	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	4523,12	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	646,16	4523,12	18092	PACOTE 5KG	3618
2	FEIJÃO (kg)	0,045	2	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	1696,17	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	1696,17	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	1696,17	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	1696,17	6785		6785
3	LEITE	0,22	1	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	4146,19	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	4146,19	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	4146,19	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	592,31	4146,19	16585		16585
4	ALHO (PODE COM 1 KG)	0,007	1	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	131,92	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	131,92	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	131,92	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	18,85	131,92	528		528
5	CEBOLA (kg)	0,02	1	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	376,93	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	376,93	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	376,93	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	53,85	376,93	1508		1508
6	SAL (kg)	0,008	2	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	301,54	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	301,54	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	301,54	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	301,54	1206		1206
7	CAFÉ (PACOTES COM 0,5 KG)	0,0103	2	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	388,23	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	388,23	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	388,23	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	388,23	1553	PACOTE 500G	1553
8	AÇUCAR (kg)	0,012	2	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	452,31	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	452,31	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	452,31	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	452,31	1809	PACOTE 1KG	1809
9	OLEO (Frascos)	0,027	1	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	508,85	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	508,85	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	508,85	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	72,69	508,85	2035		2035
10	VINAGRE (Frascos)	0,006	1	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	113,08	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	113,08	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	113,08	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	113,08	452		452
11	MARGARINA (BALDE 15KG)	0,004	2	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	150,77	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	150,77	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	150,77	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	150,77	603	BALDE 15KG	40
12	FARINHA 25KG	0,078	1	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	1470,01	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	1470,01	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	1470,01	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	1470,01	5880	25KG	235
13	FOLHA DE LOURO, SECA (KG)	0,00008	1	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	1,51	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	1,51	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	1,51	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	1,51	6		6
14	OREGANO, SECO (KG)	0,00008	1	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	1,51	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	1,51	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	1,51	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	1,51	6		6
15	COLORIFICO EM PÓ COLORAU(KG)	0,0002	1	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	3,77	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	3,77	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	3,77	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	3,77	15		15
16	FERMENTO (500G)	0,0009	1	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	16,96	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	16,96	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	16,96	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	16,96	68	PACOTE 500G	136
17	REFRESCO	0,027	1	72,69			72,69		72,69	72,69	363,47	72,69				72,69	72,69	72,69	363,47	72,69			72,69		72,69	72,69	363,47	72,69				72,69	72,69	72,69	363,47	1454		1454
18	FEIJÃO PRETO	0,05	2					269,23			269,23								0,00								0,00								0,00	269		269
19	BACON	0,01	2					53,85			53,85								0,00					53,85			53,85								0,00	108		108
20	FRANGO EM PEDAÇOS (COXA)	0,225	1	605,78							605,78					605,78			605,78							605,78	605,78							605,78	2423		2423
21	CARNE BOVIANA PALETA	0,14	1	376,93		376,93		376,93			1130,78	376,93		376,93	376,93		376,93		1507,71	376,93		376,93			376,93		1130,78	376,93		376,93		376,93			1130,78	4900		4900
22	OVOS (UNIDADE)	1,45	1		3903,88		3903,88		3903,88		11711,65		3903,88		3903,88				7807,77	3903,88	3903,88		3903,88				11711,65	3903,88	3903,88					3903,88		11711,65	42943	DUZIA	3579
23	LINGUIÇA DE PERNIL	0,14	1		376,93		376,93				753,85								0,00				376,93				376,93								0,00	1131		1131
24	LINGUIÇA CALABRESA	0,1	1		269,23		269,23				538,47	269,23			269,23				538,47				269,23				269,23	269,23				269,23			538,47	1885		1885
25	CARNE SUINA	0,18	1			484,62		484,62			969,24	484,62							969,24	484,62				484,62		484,62	1453,86							484,62	1453,86	4846		4846
26	FRANGO FILE	0,158	1				425,39			425,39	850,78			425,39				425,39	850,78			425,39					425,39						425,39		850,78	2978		2978
27	SALSICHA	0,135	1							363,47	363,47				363,47				363,47		363,47						363,47						363,47		363,47	1454		1454
28	STEAK	0,13	1								0,00			350,00					350,00								0,00								0,00	350		350
29	HAMBURGUER	0,13	1								0,00							350,00	350,00								0,00								0,00	350		350
30	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	0,13	1								0,00								0,00								0,00							350,00	350,00	350		350
31	ALMONDEGA DE CARNE DE FRANGO	0,13	1								0,00								0,00						350,00		350,00								0,00	350		350
32	PEIXE FILE	0,23	1						619,24		619,24								0,00					619,24			619,24								0,00	1238		1238
33	MOLHO DE TOMATE	0,005	1					13,46		13,46	26,92	13,46		13,46	13,46			13,46	53,85	13,46		13,46			13,46		40,39	13,46		13,46	13,46	13,46		13,46	67,31	188	PACOTE 4L	47
34	MACARRÃO 500g	0,14	1					376,93			376,93								0,00			376,93					376,93								376,93	1131	PACOTE 500G	1131
35	FUBA	0,031	1							83,46	83,46					83,46			83,46						83,46		83,46						83,46		83,46	334	KG	334
36	FARINHA DE MANDIOCA	0,028	1		75,39		75,39				150,77	75,39			75,39				150,77	75,39			75,39				150,77	75,39							150,77	603	KG	603
37	TOMATE	0,09	1		242,31		242,31	242,31	242,31	242,31	1211,55	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	242,31	1695,17	242,31	242,31	242,31		242,31	242,31		1211,55	242,31				242,31	242,31		969,24	5089		5089
38	REPOLHO	0,09	1					242,31		242,31	484,62	242,31	242,31	242,31	242,31				726,93		242,31					242,31	484,62	242,31				242,31	242,31		969,24	2665		2665
39	CENOURA	0,12	1				323,08				323,08		323,08			323,08	323,08	323,08	1292,32				323,08	323,08	323,08	323,08	1292,32		323,08	323,08				323,08	969,24	3877		3877
40	BATATA	0,12	1			323,08			323,08	323,08	969,24					323,08			646,16		323,08	323,08					969,24		323,08	323,08				323,08	969,24	3554		3554
41	COLVE	0,09	1			242,31					242,31			242,31					242,31	242,31						242,31	726,93								0,00	1212		1212
42	ACELGA	0,09	1	242,31	242,31	242,31	242,31		242,31		1211,55	242,31		242,31					484,62	242,31		242,31		242,31			726,93	242,31		242,31			242,31	242,31	969,24	3392		3392
43	ABOBORA	0,09	1	242,31	242,31			242,31	242,31	242,31	1211,55	242,31	242,31		242,31				969,24	242,31				242,31	242,31		726,93		242,31		242,31	242,31	242,31		969,24	3877		3877
44	BETERRABA	0,09	1	242,31							242,31		242,31			242,31	242,31	242,31	969,24		242,31					242,31	484,62	242,31				242,31			484,62	2181		2181
45	ESCAROLA	0,09	1	242,31				242,31			484,62					242,31	242,31		484,62				242,31				726,93				242,31				484,62	1696		1696
46	PEPINO	0,09	1						242,31		242,31					242,31			242,31								242,31	242,31							242,31	969		969
47	CHUCHU	0,12	1		323,08	323,08	323,08				969,24			323,08	323,08			323,08	969,24		323,08	323,08					969,24					323,08			646,16	3554		3554
48	MAÇA + OU - 10 UN. 1 KG	0,13	1					350,00		350,00	700,01						350,00		700,01						350,00	350,00	700,01					350,00		350,00	700,01	2800		2800
49	LARANJA + OU - 5 UN. 1KG	0,22	1		592,31		592,31		592,31		1776,94		592,31		592,31		592,31		1776,94		592,31		592,31		592,31		1776,94		592,31		592,31		592,31		1776,94	7108		7108
50	BANANA + OU - 5 UN. 1KG	0,22	1	592,31		592,31					1184,63	592,31		592,31					1184,63	592,31		592,31					1184,63	592,31		592,31					1184,63	4739		4739
51	BOLACHA DE SAL (PACOTE 400G) 13 UN.	0,09	1			242,31		242,31		242,31	726,93	242,31		242,31		242,31		242,31	969,24			242,31			242,31	242,31	726,93	242,31				242,31	242,31	242,31	969,24	3392	PACOTES	3392
52	BOLACHA DE LEITE (PACOTE 400G) 13 UN.	0,09	1	242,31	242,31		242,31		242,31		969,24		242,31	242,31		242,31			726,93	242,31	242,31		242,31		242,31		969,24	242,31			242,31		242,31		726,93	3392	PACOTES	3392
53	DOCE DE LEITE UN.	1,1	1			2961,57				2961,57	5923,13		2961,57					2961,57	5923,13	2961,57					2961,57		5923,13	2961,57					2961,57		5923,13	23693	UNIDADE	23693
54	PACOCA UN.	1,1	1	2961,57			2961,57			2961,57	8884,70	2961,57			2961,57		2961,57		8884,70	2961,57			2961,57			2961,57	8884,70	2961,57					2961,57		8884,70	35539	UNIDADE	35539
55	DOCE DE DIV UN.	1,1	1		2961,57			2961,57			5923,13			2961,57				2961,57	5923,13			2961,57				5923,13					2961,57			5923,13	23693	UNIDADE	23693
56	TRIGO PARA QUIBE	0,05	1								0,00				134,62				134,62								0,00							134,62	134,62	269	KG	269
57	MUSSARELA	0,03	1		80,77						80,77								0,00				80,77				80,77								0,00	162	KG	162

Nº	TIPO	COD. BEC	COD. COMPRAS	ITEM	UN. FORNECIMENTO	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	4º CICLO	ACERTO	SOLICITADO
1	ESTOCÁVEL	39896	458904	ARROZ (5kg)	Emb. 5KG	178	178	178	178	89	800
2	ESTOCÁVEL	120456	464553	FEIJÃO (kg)	Emb. 1KG	178	178	178	178	89	800
3	ESTOCÁVEL	4683188	463861	ALHO (POTE COM 1 KG)	Emb. 1KG	33	33	33	33	17	150
4	ESTOCÁVEL	35610	291893	SAL (kg)	Emb. 1KG	44	44	44	44	22	200
5	ESTOCÁVEL	3317935	463587	CAFÉ (PACOTES COM 0,5 KG)	Emb. 500G	156	156	156	156	78	700
6	ESTOCÁVEL	4428692	463994	AÇUCAR (kg)	Emb. 1KG	178	178	178	178	89	800
7	ESTOCÁVEL	1324098	463692	OLEO (frascos)	Emb. 900ml.	133	133	133	133	67	600
8	ESTOCÁVEL	4611845	217093	VINAGRE (frascos)	Emb. 750ml.	89	89	89	89	44	400
9	ESTOCÁVEL	4595777	463699	MARGARINA (BALDE 15KG)	Emb. 15kg.	4	4	4	4	2	20
10	ESTOCÁVEL	1450328	242454	FARINHA 25KG	Emb. 25kg.	11	11	11	11	6	50
11	ESTOCÁVEL	64467	463904	FOLHA DE LOURO, SECA (KG)	Emb. 1KG	0	0	0	0	0	0
12	ESTOCÁVEL	64440	463916	OREGANO, SECO (KG)	Emb. 1KG	7	7	7	7	3	30
13	ESTOCÁVEL	1005170	463937	COLORIFICO EM PÓ COLORAL(KG)	Emb. 1KG	11	11	11	11	6	50
14	ESTOCÁVEL	1324047	459596	FERMENTO (500G)	Emb. 500G	11	11	11	11	6	50
15	ESTOCÁVEL	4591216	232360	REFRESCO (LIMÃO)	Emb. 1KG	156	156	156	156	78	700
16	ESTOCÁVEL	120359	464552	FEIJÃO PRETO	Emb. 1KG	22	22	22	22	11	100
17	ESTOCÁVEL	35629	459670	MOLHO DE TOMATE	Emb. 4,1KG	44	44	44	44	22	200
18	ESTOCÁVEL	4573218	458980	MACARRÃO PARAFUSO	Emb. 500G	67	67	67	67	33	300
19	ESTOCÁVEL	39926	470688	FUBA	Emb. 1KG	44	44	44	44	22	200
20	ESTOCÁVEL	5433851	458918	FARINHA DE MANDIOCA	Emb. 1KG	22	22	22	22	11	100
21	ESTOCÁVEL	3585174	326330	TRIGO PARA QUIBE	Emb. 1KG	22	22	22	22	11	100
22	ESTOCÁVEL	5738580	232930	BOLACHA DE SAL (PACOTE 400G) 10 UN.	Emb. 400G	222	222	222	222	111	1000
23	ESTOCÁVEL	4577213	605938	BOLACHA DE LEITE (PACOTE 400G) 10 UN.	Emb. 400G	222	222	222	222	111	1000
24	ESTOCÁVEL	6502890	465681	DOCE DE LEITE UN.	Emb. 20G	1111	1111	1111	1111	556	5000
25	ESTOCÁVEL	4588185	465663	PAÇOCA UN.	Emb. 20G	1111	1111	1111	1111	556	5000
26	ESTOCÁVEL	6252354	462651	DOCE DE GOIABA	Emb. 30G	1111	1111	1111	1111	556	5000
27	ESTOCÁVEL	1484044	445995	LEITE	Emb. 1L	711	711	711	711	356	3200
28	ESTOCÁVEL	4364627	339479	CALDO CARNE	Emb. 1KG	7	7	7	7	3	30
29	ESTOCÁVEL	4364554	339478	CALDO FRANGO	Emb. 1KG	7	7	7	7	3	30
30	ESTOCÁVEL	4750462	463690	CANJICA MILHO	Emb. 500G	22	22	22	22	11	100
31	ESTOCÁVEL	1324845	460263	FARINHA TRIGO	Emb. 1KG	33	33	33	33	17	150
32	ESTOCÁVEL	39934	459015	FARINHA MILHO	Emb. 1KG	22	22	22	22	11	100
33	ESTOCÁVEL	1294334	459586	FERMENTO QUÍMICO	Emb. 100G	22	22	22	22	11	100
34	ESTOCÁVEL	1321579	462717	GELATINA MORANGO	Emb. 1KG	33	33	33	33	17	150
35	ESTOCÁVEL	1321536	462705	GELATINA ABACAXI	Emb. 1KG	33	33	33	33	17	150
36	ESTOCÁVEL	5312493	459002	MACARRÃO ESPAGUETE	Emb. 500G	89	89	89	89	44	400
37	ESTOCÁVEL	74055	462832	MILHO VERDE	Emb.170G	22	22	22	22	11	100
38	ESTOCÁVEL	64475	463919	PIMENTA REINO	Emb. 500G	4	4	4	4	2	20
39	ESTOCÁVEL	4488687	462742	PREPARO PUDIM-CHOCO	Emb. 1KG	33	33	33	33	17	150
40	ESTOCÁVEL	4505883	459083	SAGU-TAPIOCA	Emb. 500G	22	22	22	22	11	100
41	ESTOCÁVEL	4422848	261503	XAROPE - GROSELHA	Emb. 1L	22	22	22	22	11	100
42	ESTOCÁVEL	4422252	314055	REFRIGERANTE - COLA-FRSC.2L	Emb. 2L	44	44	44	44	22	200
43	ESTOCÁVEL	619329	459080	POLVILHO AZEDO	pct 500g	22	22	22	22	11	100
44	ESTOCÁVEL	4591224	344273	REFRESCO (UVA)	Emb. 1KG	33	33	33	33	17	150
45	ESTOCÁVEL	4518640	463555	ACHOCOLATADO	Emb. 1KG	22	22	22	22	11	100
46	ESTOCÁVEL	168017	463697	AZEITE	Frasco 500 Mi	11	11	11	11	6	50
47	ESTOCÁVEL	1321684	446535	CREME DE LEITE	200G	44	44	44	44	22	200
48	ESTOCÁVEL	4611675	459663	KETCHUP	Galao 3.50 Qu	11	11	11	11	6	50
49	ESTOCÁVEL	4597540	459667	MOSTARDA	Galao 3.20 Qu	11	11	11	11	6	50
50	ESTOCÁVEL	35637	462823	ERVILHA	Emb.170G	22	22	22	22	11	100
51	ESTOCÁVEL	6431615	459077	MAISENA	Quilograma	22	22	22	22	11	100
52	HORTIFRUT	6411045	463782	CEBOLA (kg)	KG	178	178	178	178	89	800
53	HORTIFRUT	4406699	463806	TOMATE	KG	222	222	222	222	111	1000
54	HORTIFRUT	4404360	463839	REPOLHO	KG	133	133	133	133	67	600
55	HORTIFRUT	4405862	463770	CENOURA	KG	133	133	133	133	67	600
56	HORTIFRUT	3149641	463754	BATATA	KG	222	222	222	222	111	1000
57	HORTIFRUT	4397240	463818	ACELGA	KG	133	133	133	133	67	600
58	HORTIFRUT	4409353	463747	ABOBORA	KG	133	133	133	133	67	600
59	HORTIFRUT	4396715	463767	BETERRABA	KG	133	133	133	133	67	600
60	HORTIFRUT	4408608	463823	ESCAROLA	KG	133	133	133	133	67	600
61	HORTIFRUT	4394526	463800	PEPINO	KG	67	67	67	67	33	300
62	HORTIFRUT	4395891	463778	CHUCHU	KG	89	89	89	89	44	400
63	HORTIFRUT	4398831	463822	COUVE	KG	133	133	133	133	67	600
64	HORTIFRUT	4419936	464401	MAÇA	KG	222	222	222	222	111	1000
65	HORTIFRUT	4399218	464393	LARANJA	KG	444	444	444	444	222	2000
66	HORTIFRUT	4408381	464380	BANANA	KG	222	222	222	222	111	1000
67	HORTIFRUT	4406508	464374	ABACAXI	KG	222	222	222	222	111	1000
68	HORTIFRUT	4409248	464398	LIMÃO	KG	44	44	44	44	22	200
69	HORTIFRUT	4408918	464418	MELANCIA	KG	222	222	222	222	111	1000
70	HORTIFRUT	4393228	463753	BATATA DOCE	KG	133	133	133	133	67	600
71	HORTIFRUT	4395948	463764	BERINJELA	KG	133	133	133	133	67	600
72	HORTIFRUT	4409302	463938	ALHO	KG	22	22	22	22	11	100
73	PERECÍVEL	108251	446618	OVOS (duzia)	Dúzia	444	444	444	444	222	2000
74	PERECÍVEL	4944968	451062	CARNE BOVIANA PALETA	KG	444	444	444	444	222	2000
75	PERECÍVEL	38636	447636	FRANGO EM PEDAÇOS (COXA)	KG	444	444	444	444	222	2000
76	PERECÍVEL	4895827	450651	LINGUIÇA DE PERNIL	KG	133	133	133	133	67	600
77	PERECÍVEL	4895851	447702	LINGUIÇA CALABRESA	KG	133	133	133	133	67	600
78	PERECÍVEL	4880250	447525	CARNE SUINA	KG	333	333	333	333	167	1500
79	PERECÍVEL	1656520	447720	SALSICHA	KG	111	111	111	111	56	500
80	PERECÍVEL	1278177	447751	STEAK	KG	67	67	67	67	33	300
81	PERECÍVEL	6029132	447747	HAMBURGUER	KG	67	67	67	67	33	300
82	PERECÍVEL	6029043	447757	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	KG	44	44	44	44	22	200
83	PERECÍVEL	6025625	447758	ALMONDEGA DE CARNE DE FRANGO	KG	44	44	44	44	22	200
84	PERECÍVEL	5286573	447581	FRANGO FILE	KG	267	267	267	267	133	1200
85	PERECÍVEL	5374480	448892	PEIXE FILE	KG	44	44	44	44	22	200
86	PERECÍVEL	38431	447666	BACON	KG	22	22	22	22	11	100
87	PERECÍVEL	1258559	446633	QUEIJO	KG	44	44	44	44	22	200
88	PERECÍVEL	2427850	454687	CHARQUE	KG	22	22	22	22	11	100
89	PERECÍVEL	4945034	447439	COXÃO DURO	KG	222	222	222	222	111	1000
90	PERECÍVEL	4945077	447388	CUPIM	KG	67	67	67	67	33	300

Nº	TIPO	COD. BEC	COD. COMPRAS	ITEM	UN. FORNECIMENTO	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	4º CICLO	ACERTO COM 2 SEMANAS	CRF	PPAIS	ESTOQUE	TOTAL QUADRIMESTRE	TOTAL QUADRIMESTRE ARREDONDADO	REF	TOTAL
1	ESTOCÁVEL	39896	458904	ARROZ (5kg)	Emb. 5KG	3618	3618	3618	3618	1809	800			17083	17080	R$ 15,850	R$ 270.718,000
2	ESTOCÁVEL	120456	464553	FEIJÃO (kg)	Emb. 1KG	6785	6785	6785	6785	3392	800			31331	31330	R$ 7,850	R$ 245.940,500
3	ESTOCÁVEL	4683188	463861	ALHO (POTE COM 1 KG)	Emb. 1KG	528	528	528	528	264	150			2525	2520	R$ 7,600	R$ 19.152,000
4	ESTOCÁVEL	35610	291893	SAL (kg)	Emb. 1KG	1206	1206	1206	1206	603	200			5628	5620	R$ 1,210	R$ 6.800,200
5	ESTOCÁVEL	3317935	463587	CAFÉ (PACOTES COM 0,5 KG)	Emb. 500G	1553	1553	1553	1553	776	700			7688	7680	R$ 4,500	R$ 34.560,000
6	ESTOCÁVEL	4428692	463994	AÇUCAR (kg)	Emb. 1KG	1809	1809	1809	1809	905	800			8942	8940	R$ 3,250	R$ 29.055,000
7	ESTOCÁVEL	1324098	463692	OLEO (frascos)	Emb. 900ml.	2035	2035	2035	2035	1018	600			9759	9750	R$ 9,000	R$ 87.750,000
8	ESTOCÁVEL	4611845	217093	VINAGRE (frascos)	Emb. 750ml.	452	452	452	452	226	400			2435	2430	R$ 3,200	R$ 7.776,000
9	ESTOCÁVEL	4595777	463699	MARGARINA (BALDE 15KG)	Emb. 15kg.	40	40	40	40	20	20			201	200	R$ 119,770	R$ 23.954,000
10	ESTOCÁVEL	1450328	242454	FARINHA 25KG	Emb. 25kg.	235	235	235	235	118	50			1108	1100	R$ 65,000	R$ 71.500,000
11	ESTOCÁVEL	64467	463904	FOLHA DE LOURO, SECA (KG)	Emb. 1KG	6	6	6	6	3	0			27	20	R$ 35,500	R$ 710,000
12	ESTOCÁVEL	64440	463916	OREGANO, SECO (KG)	Emb. 1KG	6	6	6	6	3	30			57	50	R$ 34,750	R$ 1.737,500
13	ESTOCÁVEL	1005170	463937	COLORIFICO EM PÓ COLORAL(KG)	Emb. 1KG	15	15	15	15	8	50			118	110	R$ 9,600	R$ 1.056,000
14	ESTOCÁVEL	1324047	459596	FERMENTO (500G)	Emb. 500G	136	136	136	136	68	50			661	660	R$ 15,230	R$ 10.051,800
15	ESTOCÁVEL	4591216	232360	REFRESCO (LIMÃO)	Emb. 1KG	1454	1454	1454	1454	727	700		3621	3621	3620	R$ 4,450	R$ 16.109,000
16	ESTOCÁVEL	120359	464552	FEIJÃO PRETO	Emb. 1KG	269	269	269	269	135	100			1312	1310	R$ 7,250	R$ 9.497,500
17	ESTOCÁVEL	35629	459670	MOLHO DE TOMATE	Emb. 4,1KG	47	47	47	47	24	200			412	410	R$ 15,750	R$ 6.457,500
18	ESTOCÁVEL	4573218	458980	MACARRÃO PARAFUSO	Emb. 500G	1131	1131	1131	1131	565	300			5389	5380	R$ 2,120	R$ 11.405,600
19	ESTOCÁVEL	39926	470688	FUBA	Emb. 1KG	334	334	334	334	167	200			1702	1700	R$ 3,190	R$ 5.423,000
20	ESTOCÁVEL	5433851	458918	FARINHA DE MANDIOCA	Emb. 1KG	603	603	603	603	302	100			2814	2810	R$ 5,990	R$ 16.831,900
21	ESTOCÁVEL	3585174	326330	TRIGO PARA QUIBE	Emb. 1KG	269	269	269	269	135	100			1312	1310	R$ 4,830	R$ 6.327,300
22	ESTOCÁVEL	5738580	232930	BOLACHA DE SAL (PACOTE 400G) 10 UN.	Emb. 400G	3392	3392	3392	3392	1696	1000			16266	16260	R$ 3,370	R$ 54.796,200
23	ESTOCÁVEL	4577213	605938	BOLACHA DE LEITE (PACOTE 400G) 10 UN.	Emb. 400G	3392	3392	3392	3392	1696	1000			16266	16260	R$ 3,230	R$ 52.519,800
24	ESTOCÁVEL	6502890	465681	DOCE DE LEITE UN.	Emb. 20G	23693	23693	23693	23693	11846	5000			111616	111610	R$ 0,190	R$ 21.205,900
25	ESTOCÁVEL	4588185	465663	PAÇOCA UN.	Emb. 20G	35539	35539	35539	35539	17769	5000			164925	164920	R$ 0,190	R$ 31.334,800
26	ESTOCÁVEL	6252354	462651	DOCE DE GOIABA	Emb. 30G	23693	23693	23693	23693	11846	5000			111616	111610	R$ 0,300	R$ 33.483,000
27	ESTOCÁVEL	1484044	445995	LEITE	Emb. 1L	16585	16585	16585	16585	8292	3200			77831	77830	R$ 5,540	R$ 431.178,200
28	ESTOCÁVEL	4364627	339479	CALDO CARNE	Emb. 1KG	5	5	5	5	3	30			53	50	R$ 3,550	R$ 177,500
29	ESTOCÁVEL	4364554	339478	CALDO FRANGO	Emb. 1KG	5	5	5	5	3	30			53	50	R$ 4,180	R$ 209,000
30	ESTOCÁVEL	4750462	463690	CANJICA MILHO	Emb. 500G	0	0	0	0	0	100		50	50	50	R$ 3,340	R$ 167,000
31	ESTOCÁVEL	1324845	460263	FARINHA TRIGO	Emb. 1KG	50	50	50	50	25	150			375	370	R$ 3,100	R$ 1.147,000
32	ESTOCÁVEL	39934	459015	FARINHA MILHO	Emb. 1KG	0	0	0	0	0	100			100	100	R$ 4,270	R$ 427,000
33	ESTOCÁVEL	1294334	459586	FERMENTO QUÍMICO	Emb. 100G	50	50	50	50	25	100			325	320	R$ 3,900	R$ 1.248,000
34	ESTOCÁVEL	1321579	462717	GELATINA MORANGO	Emb. 1KG	20	20	20	20	10	150		100	140	140	R$ 5,400	R$ 756,000
35	ESTOCÁVEL	1321536	462705	GELATINA ABACAXI	Emb. 1KG	20	20	20	20	10	150		100	140	140	R$ 8,350	R$ 1.169,000
36	ESTOCÁVEL	5312493	459002	MACARRÃO ESPAGUETE	Emb. 500G	25	25	25	25	13	400			513	510	R$ 3,000	R$ 1.530,000
37	ESTOCÁVEL	74055	462832	MILHO VERDE	Emb.170G	30	30	30	30	15	100			235	230	R$ 2,900	R$ 667,000
38	ESTOCÁVEL	64475	463919	PIMENTA REINO	Emb. 500G	10	10	10	10	5	20			65	60	R$ 4,000	R$ 240,000
39	ESTOCÁVEL	4488687	462742	PREPARO PUDIM-CHOCO	Emb. 1KG	5	5	5	5	3	150		50	123	120	R$ 8,520	R$ 1.022,400
40	ESTOCÁVEL	4505883	459083	SAGU-TAPIOCA	Emb. 500G	0	0	0	0	0	100		80	20	20	R$ 4,900	R$ 98,000
41	ESTOCÁVEL	4422848	261503	XAROPE - GROSELHA	Emb. 1L	2	2	2	2	1	100		60	49	40	R$ 5,670	R$ 226,800
42	ESTOCÁVEL	4422252	314055	REFRIGERANTE - COLA-FRSC.2L	Emb. 2L	0	0	0	0	0	200			200	200	R$ 6,950	R$ 1.390,000
43	ESTOCÁVEL	619329	459080	POLVILHO AZEDO	pct 500g	50	50	50	50	25	100			325	320	R$ 5,530	R$ 1.769,600
44	ESTOCÁVEL	4591224	344273	REFRESCO (UVA)	Emb. 1KG	3621	0	0	0	1811	0			5432	5430	R$ 5,350	R$ 29.050,500
45	ESTOCÁVEL	4518640	463555	ACHOCOLATADO	Emb. 1KG	30	30	30	30	15	100			235	230	R$ 11,410	R$ 2.624,300
46	ESTOCÁVEL	168017	463697	AZEITE	Frasco 500 Mililitro	20	20	20	20	10	50			140	140	R$ 27,650	R$ 3.871,000
47	ESTOCÁVEL	1321684	446535	CREME DE LEITE	200G	30	30	30	30	15	200			335	330	R$ 3,100	R$ 1.023,000
48	ESTOCÁVEL	4611675	459663	KETCHUP	Galao 3.50 Quilograma	10	10	10	10	5	50			95	90	R$ 12,200	R$ 1.098,000
49	ESTOCÁVEL	4597540	459667	MOSTARDA	Galao 3.20 Quilograma	10	10	10	10	5	50			95	90	R$ 12,900	R$ 1.161,000
50	ESTOCÁVEL	35637	462823	ERVILHA	Emb.170G	30	30	30	30	15	100			235	230	R$ 2,930	R$ 673,900
51	ESTOCÁVEL	6431615	459077	MAISENA	Quilograma	5	5	5	5	3	100			123	120	R$ 6,000	R$ 720,000
52	HORTIFRUT	6411045	463782	CEBOLA (kg)	KG	1508	1508	1508	1508	754	800	2275,40		5309	5300	R$ 3,810	R$ 20.193,000
53	HORTIFRUT	4406699	463806	TOMATE	KG	5089	5089	5089	5089	2544	1000	7169,49		16729	16720	R$ 7,060	R$ 118.043,200
54	HORTIFRUT	4404360	463839	REPOLHO	KG	2665	2665	2665	2665	1333	600	3778,30		8816	8810	R$ 5,000	R$ 44.050,000
55	HORTIFRUT	4405862	463770	CENOURA	KG	3877	3877	3877	3877	1938	600	5413,90		12632	12630	R$ 7,930	R$ 100.155,900
56	HORTIFRUT	3149641	463754	BATATA	KG	3554	3554	3554	3554	1777	1000	5097,74		11895	11890	R$ 7,000	R$ 83.230,000
57	HORTIFRUT	4397240	463818	ACELGA	KG	3392	3392	3392	3392	1696	600	4759,66		11106	11100	R$ 6,570	R$ 72.927,000
58	HORTIFRUT	4409353	463747	ABOBORA	KG	3877	3877	3877	3877	1938	600	5413,90		12632	12630	R$ 3,500	R$ 44.205,000
59	HORTIFRUT	4396715	463767	BETERRABA	KG	2181	2181	2181	2181	1090	600	3124,07		7289	7280	R$ 5,940	R$ 43.243,200
60	HORTIFRUT	4408608	463823	ESCAROLA	KG	1696	1696	1696	1696	848	600	2469,83		5763	5760	R$ 4,890	R$ 28.166,400
61	HORTIFRUT	4394526	463800	PEPINO	KG	969	969	969	969	485	300	1398,47		3263	3260	R$ 5,220	R$ 17.017,200
62	HORTIFRUT	4395891	463778	CHUCHU	KG	3554	3554	3554	3554	1777	400	4917,74		11475	11470	R$ 5,970	R$ 68.475,900
63	HORTIFRUT	4398831	463822	COUVE	KG	1212	1212	1212	1212	606	600	1815,59		4236	4230	R$ 7,650	R$ 32.359,500
64	HORTIFRUT	4419936	464401	MAÇA	KG	2800	2800	2800	2800	1400	1000			13600	13600	R$ 8,500	R$ 115.600,000
65	HORTIFRUT	4399218	464393	LARANJA	KG	7108	7108	7108	7108	3554	2000	10195,48		23789	23780	R$ 5,010	R$ 119.137,800
66	HORTIFRUT	4408381	464380	BANANA	KG	4739	4739	4739	4739	2369	1000	6696,98		15626	15620	R$ 4,600	R$ 71.852,000
67	HORTIFRUT	4406508	464374	ABACAXI	KG	170	170	170	170	85	1000	529,50		1236	1230	R$ 7,750	R$ 9.532,500
68	HORTIFRUT	4409248	464398	LIMÃO	KG	150	150	150	150	75	200	262,50		613	610	R$ 6,830	R$ 4.166,300
69	HORTIFRUT	4408918	464418	MELANCIA	KG	250	250	250	250	125	1000	637,50		1488	1480	R$ 4,110	R$ 6.082,800
70	HORTIFRUT	4393228	463753	BATATA DOCE	KG	50	50	50	50	25	600	247,50		578	570	R$ 5,850	R$ 3.334,500
71	HORTIFRUT	4395948	463764	BERINJELA	KG	50	50	50	50	25	600	247,50		578	570	R$ 5,620	R$ 3.203,400
72	HORTIFRUT	4409302	463938	ALHO	KG	40	40	40	40	20	100			280	280	R$ 23,950	R$ 6.706,000
73	PERECÍVEL	108251	446618	OVOS (duzia)	Duzia	4229	4229	4229	4229	2115	2000			21031	21030	R$ 5,770	R$ 121.343,100
74	PERECÍVEL	4944968	451062	CARNE BOVIANA PALETA	KG	4900	4900	4900	4900	2450	2300			24350	24350	R$ 28,090	R$ 683.991,500
75	PERECÍVEL	38636	447636	FRANGO EM PEDAÇOS (COXA)	KG	3029	3029	3029	3029	1514	2000			15630	15620	R$ 10,450	R$ 163.229,000
76	PERECÍVEL	4895827	450651	LINGUIÇA DE PERNIL	KG	1508	1508	1508	1508	754	900			7685	7680	R$ 9,780	R$ 75.110,400
77	PERECÍVEL	4895851	447702	LINGUIÇA CALABRESA	KG	1885	1885	1885	1885	942	900			9381	9380	R$ 16,690	R$ 156.552,200
78	PERECÍVEL	4880250	447525	CARNE SUINA	KG	5331	5331	5331	5331	2665	1700			25689	25680	R$ 14,940	R$ 383.659,200
79	PERECÍVEL	1656520	447720	SALSICHA	KG	1454	1454	1454	1454	727	500			7042	7040	R$ 8,000	R$ 56.320,000
80	PERECÍVEL	5286573	447581	FRANGO FILE	KG	3403	3403	3403	3403	1702	1400			16714	16710	R$ 18,000	R$ 300.780,000
81	PERECÍVEL	38431	447666	BACON	KG	108	108	108	108	54	100			585	580	R$ 28,300	R$ 16.414,000
82	PERECÍVEL	1258559	446633	QUEIJO	KG	162	162	162	162	81	200			927	920	R$ 35,750	R$ 32.890,000
83	PERECÍVEL	2427850	454687	CHARQUE	KG	50	50	50	50	25	100			325	320	R$ 31,800	R$ 10.176,000
84	PERECÍVEL	4945034	447439	COXÃO DURO	KG	150	150	150	150	75	1000			1675	1670	R$ 35,230	R$ 58.834,100
85	PERECÍVEL	4945077	447388	CUPIM	KG	365	365	365	365	183	300			1943	1940	R$ 28,150	R$ 54.611,000

N°	TIPO	COD. BEC	COD. COMPRAS	ITEM	UN. FORNECIMENTO	PPAIS QUADRIMESTRE	PPAIS SEMESTRE	TOTAL SENESTRE ARREDONDADO
1	HORTIFRUT	4406508	464374	ABACAXI	KG	529,50	794,25	794
2	HORTIFRUT	4409353	463747	ABOBORA	KG	5314,75	7972,13	7972
3	HORTIFRUT	4397240	463818	ACELGA	KG	4672,91	7009,36	7009
4	HORTIFRUT	4408381	464380	BANANA	KG	6575,81	9863,71	9864
5	HORTIFRUT	3149641	463754	BATATA	KG	5006,86	7510,28	7510
6	HORTIFRUT	4393228	463753	BATATA DOCE	KG	247,50	371,25	371
7	HORTIFRUT	4395948	463764	BERINJELA	KG	247,50	371,25	371
8	HORTIFRUT	4396715	463767	BETERRABA	KG	3068,30	4602,45	4602
9	HORTIFRUT	6411045	463782	CEBOLA (kg)	KG	2236,85	3355,27	3355
10	HORTIFRUT	4405862	463770	CENOURA	KG	5314,75	7972,13	7972
11	HORTIFRUT	4395891	463778	CHUCHU	KG	4826,86	7240,28	7240
12	HORTIFRUT	4398831	463822	COUVE	KG	1784,61	2676,92	2677
13	HORTIFRUT	4408608	463823	ESCAROLA	KG	2426,45	3639,68	3640
14	HORTIFRUT	4399218	464393	LARANJA	KG	10013,71	15020,57	15021
15	HORTIFRUT	4409248	464398	LIMÃO	KG	262,50	393,75	394
16	HORTIFRUT	4408918	464418	MELANCIA	KG	637,50	956,25	956
17	HORTIFRUT	4394526	463800	PEPINO	KG	1373,69	2060,53	2061
18	HORTIFRUT	4404360	463839	REPOLHO	KG	3710,14	5565,21	5565
19	HORTIFRUT	4406699	463806	TOMATE	KG	7039,36	10559,04	10559